



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

38

LEI Nº 658 DE 25 DE AGOSTO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 106.000,00 e dá outras providências).-

**JOAQUIM SEVERINO MARTINS**- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou o Projeto nº 23/75 e êle promulga e sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º**- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal e na Câmara Municipal, um Crédito de Cr\$ 106.000,00 (Cento e seis mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação:

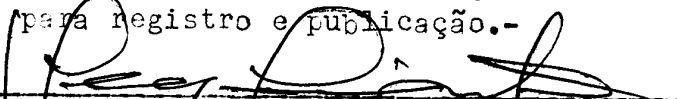
CAMARA MUNICIPAL  
Despesas Correntes  
Despesas de Custeio  
3111-00-Pessoal Civil ..... Cr\$ 106.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura deste Crédito, serão indicados através de Decreto Executivo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de Agosto de 1975.-

A Diretoria de Administração  
para registro e publicação.-

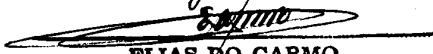
  
( Joaquim Severino Martins )  
Prefeito Municipal.-

reg. e pub. nesta D. de Administração nesta data.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 25 de Agosto de 1975

  
**ELIAS DO CARMO**  
DIRETOR